



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 08
(Ago / 2015)**

FALE COM A 9ª ICFEEx

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br
protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: Fixo- 0xx67 3368-4923/4249/4237

RITEx – 890



9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 08 de 31 Ago 15	Pág. 2	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	------------------	---------------------------------------

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
a. <u>Execução Orçamentária</u>	
1) Locação de Veículos - Portaria nº 172/MPOG/2015.	4
b. <u>Controle Interno</u>	
1) Reforma de Bens Imóveis - Portaria nº 172/MPOG/2015.	5
2) Determinação do TCU ao Comando do Exército sobre a utilização do Comprasnet - campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".	6
3) Determinação do TCU ao Comando do Exército - obrigatoriedade da adjudicação por item e confirmação de quadro societário e do endereço dos licitantes no SICAF, SIASG, CNPJ e CPF.	7
2. Recomendações sobre Prazos	8
3. Soluções de Consultas	8
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	8
a. Legislações e Atos Normativos	8
b. Orientações	9
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo “você sabia?”	9

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 08 de 31 Ago 15	Pág. 3	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	-------------------	--



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICEx/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “JUL/2015”

Encontra-se **COM RESTRIÇÃO** as seguintes UG:

Código da UG	Nome da UG
167156	44º Batalhão de Infantaria Motorizado
160522	28º Batalhão Logístico

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 08 de 31 Ago 15	Pág. 4	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	-------------------	--

a. Execução Orçamentária

1) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Portaria nº 172/MPOG/2015.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIEx nº 14501-SEFIN-2/6 SCh/EME - CIRCULAR
EB: 64535.023010/2015-52

Brasília, DF, 28 de julho de 2015.

Do Vice-Chefe do EME

Ao Sr ...Subsecretário de Economia e Finanças...

Assunto: Locação de Veículos - Portaria nº 172/MPOG/2015

1. A Portaria nº 172/MPOG, de 27 de maio de 2015, além de limitar o empenho de despesas com a contratação de bens, serviços, diárias e passagens, suspendeu, em seu Art. 3º, a realização de novas contratações de Locação de Veículos, Imóveis, Máquinas e Equipamentos, entre outras, observadas as excepcionalidades descritas no parágrafo 1º.

2. Essas excepcionalidades referem-se a:

- a. Créditos Extraordinários;
- b. Despesas de Doações e Convênios;
- c. Despesas do PAC;
- d. Despesas relacionadas aos Grandes Eventos;
- e. Situações de Emergência e Calamidade Pública (Inciso IV do Art 24 da Lei 8.666/93); e
- f. Prorrogação e/ou substituição contratual.

3. As atividades-fim do Comando do Exército, como as Operações Militares, dependem das atividades de ensino, instrução militar, treinamento e capacitação.

4. Essas atividades são a base de nossa Instituição e são realizadas anualmente. São previstas nas legislações que orientam essas atividades (Leis, Decretos, Portarias, etc), em Diretrizes do Comandante do Exército, Diretrizes dos Órgãos de Direção Setorial correspondentes, Manuais de Instrução, Planos Gerais de Ensino, Acordos com outras Instituições e até com outros Países, além de serem oriundas de planejamentos detalhados e prévios, na maioria das vezes com mais de um ano de antecedência.

5. Devido ao grande número de organizações militares operacionais e de ensino da Força Terrestre, e a quantidade de atividades de ensino, instrução militar, treinamento e capacitação, os contratos para Locação de Veículos para essas atividades são descentralizados e celebrados diretamente pelas OM executoras por ocasião de cada atividade, substituindo as contratações anteriores. Portanto, não há uma licitação única e um contrato centralizado para todo o Exército a ser substituído anualmente, o que normalmente ocorre é a substituição da localidade onde será executado o exercício, a manobra, o Pedido de Cooperação de Instrução etc, demandando a substituição da licitação anterior.

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 08 de 31 Ago 15	Pág. 5	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	--	-------------------	--

6. Cumpre ressaltar que as despesas com as substituições dessas locações de veículos, executadas pelo Exército, estarão limitadas em valor, de acordo com o previsto no Art 1º da Portaria nº 172/MPOG.

7. Este ODG é de parecer que essas contratações não são novas, não são inopinadas, não aumentam a despesa e não são consequência de novas atividades, ou de atividades que não eram previstas. São frutos de planejamento prévio, são realizadas todos os anos, são substituições das contratações anteriores e são vitais para o cumprimento de nossas operações. Assim, as locações de veículos, enquadradas nesse contexto, não estão abrangidas pela suspensão (Art 3º) preconizada na Portaria nº 172 MPOG 2015, mas estarão limitadas quanto aos valores (Art 1º) definidos para cada ODS.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Exército

Gen Div JOSÉ CAIXETA RIBEIRO
Vice-Chefe do EME

b. Controle Interno

1) REFORMA DE BENS IMÓVEIS - Portaria nº 172/MPOG/2015.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIEx nº 15529-UO Cmdo Ex/SEFIN-2/6 Sch - CIRCULAR
EB: 64535.024753/2015-40
URGENTE

Brasília, DF, 11 de agosto de 2015.

Do Vice-Chefe do EME

Ao Sr ... Subsecretário de Economia e Finanças...

Assunto: reforma de bens imóveis - Portaria nº 172/MPOG/2015

1. A Portaria nº 172, de 27 de maio de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu Art. 3º, suspende o emprego de recursos orçamentários, durante o ano de 2015, para reformas de bens imóveis.

2. A reforma é uma obra, de acordo com o previsto no inciso I do Art 6º da Lei 8.666/93. O inciso II do mesmo artigo dessa Lei define algumas atividades como serviços, tais como a conservação, reparação, adaptação e manutenção.

3. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) publica Orientações Técnicas que são observadas por órgãos de controle quando da fiscalização de obras públicas.

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 08 de 31 Ago 15	Pág. 6	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	-------------------	--

4. A Orientação Técnica **IBRAOP OT – IBR 002/2009** traz diversas definições, entre elas:

a. item 3.5: “**Reformar**: consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual”.

b. item 4: “**Serviço de Engenharia** é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir.”

5. Do exposto, e buscando padronizar a aplicação de recursos no âmbito do Comando do Exército, solicito a V Exa gestões no sentido de se observar, dentro da terminologia específica, o enquadramento que melhor se adeque ao objetivo da obra ou serviço de engenharia, bem como sua aplicação, ou não, às restrições impostas pela Portaria no 172 - MPOG.

6. Caso o ODS/Cmdo Mil Área tenha que efetivamente enquadrar a obra como reforma, resalto que as mesmas estão suspensas pela portaria em tela e as solicitações de autorização devidamente justificadas recebidas por este ODG serão encaminhadas ao Ministério da Defesa, que por sua vez encaminhará ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para fins de autorização, sem que haja um prazo definido para solução.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Exército

Gen Div JOSÉ CAIXETA RIBEIRO
Vice-Chefe do EME

2) DETERMINAÇÃO DO TCU AO COMANDO DO EXÉRCITO SOBRE À UTILIZAÇÃO DO COMPRASNET - Campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

DIEx nº 208-SPE/CCIEEx - CIRCULAR
EB: 64466.005893/2015-80

Brasília, DF, 20 de agosto de 2015.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército
Ao Sr Chefe da... 9ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército...
Assunto: Determinação do TCU ao Comando do Exército sobre à utilização do Comprasnet - campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado"

1. Versa o presente expediente sobre determinação contida no Acórdão nº 1807/2015 - TCU - Plenário, do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U, nº 145, Seção 1, de 31 de julho de 2015,

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 08 de 31 Ago 15	Pág. 7	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	------------------	---------------------------------------

quanto ao campo "Descrição Detalhado do Objeto Ofertado", no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet).

2. Sobre o assunto, transcrevo a seguir o contido no Acórdão supracitado e solicito-vos plena divulgação às unidades vinculadas a essa ICEx, mediante mensagem SIAFI e publicação no boletim informativo correspondente.

"9.5. determinar ao Centro de Controle Interno do Exército, com base no inciso II, do art. 250, do Regimento Interno do TCU, que oriente todas as unidades gestoras do Exército que se abstenham de exigir na "Descrição Detalhado do Objeto Ofertado", do Comprasnet, informações impertinentes para esse campo, tais como: prazo de validade da proposta, prazo de garantia do produto, procedência, marca e fabricante, por se referirem a informações já exigidas especificamente no âmbito do edital ou em outros campos do referido sistema oficial e que também deverão constar da proposta ajustada a ser encaminhada pelo licitante após a fase de lances"

Por ordem do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército.

OTHILIO FRAGA NETO - Cel
Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

**3) DETERMINAÇÃO DO TCU AO COMANDO DO EXÉRCITO - Obrigatoriedade da
adjucação por item e confirmação de quadro societário e do endereço dos licitantes no
SICAF, SIASG, CNPJ e CPF**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

DIEEx nº 231-SPE/CCIEEx - CIRCULAR
EB: 64466.006008/2015-80

Brasília, DF, 26 de agosto de 2015.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Chefe da ... 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército...

Assunto: Determinação do TCU ao Comando do Exército - obrigatoriedade da adjucação por item e confirmação de quadro societário e do endereço dos licitantes no SICAF, SIASG, CNPJ e CPF.

1. Versa o presente expediente sobre determinação contida no Acórdão nº 4967/2015 - TCU - 2ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U, nº 154, Seção 1, de 13 de agosto de 2015, quanto à obrigatoriedade da adjucação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível e sobre a necessidade de

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 08 de 31 Ago 15	Pág. 8	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	-------------------	--

confirmar junto aos sistemas SICAF, SIASG, CNPJ e CPF, o quadro societário e o endereço dos licitantes, com vistas à verificação da existência de sócios comuns, endereços idênticos ou relações de parentesco.

2. Sobre o assunto, transcrevo a seguir o contido no Acórdão supracitado e solicito-vos plena divulgação às unidades vinculadas a essa ICEx, mediante mensagem SIAFI e publicação no boletim informativo correspondente.

"1.7.2. informar o Centro de Controle Interno do Exército, o Centro de Controle Interno da Aeronáutica e o Ministério da Defesa do teor da Súmula/TCU n. 247, da recomendação exarada no subitem 9.3.2.1 do Acórdãos n. 1.793/2011 – Plenário e no subitem 9.7 do Acórdão n. 2.136/2006 – 1ª Câmara, no sentido de que orientem todas as organizações militares vinculadas:

1.7.2.1. quanto à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade ;

1.7.2.2. quando da realização de licitações, sobre a necessidade de confirmar junto aos sistemas SICAF, SIASG, CNPJ e CPF, estes dois últimos administrados pela Receita Federal, o quadro societário e o endereço dos licitantes, com vistas à verificação da existência de sócios comuns, endereços idênticos ou relações de parentesco, fato que, analisado em conjunto com outras informações, poderá indicar atitudes suspeitas no decorrer do certame que possam sugerir a formação de conluio ou a ocorrência de outras fraudes.”

Por ordem do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército.

OTHILIO FRAGA NETO - Cel
Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Nada a considerar.

9ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 08 de 31 Ago 15	Pág. 9	Confere <hr/> Subch 9ª ICFeX
----------	--	-------------------	---

b. Orientações

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI 2015/1219980	9ª ICFeX	Atualização Potência Elétrica – SISCUSTOS.
SIAFI 2015/1234471	9ª ICFeX	Treinamento - EPCOM/2015.
SIAFI 2015/1234506	9ª ICFeX	Orienta/Relatório Sintético de Depreciação de Bens - RSDB e Saldo.
SIAFI 2015/1331122	9ª ICFeX	Treinamento sobre Lançamento Patrimonial no Novo SIAFI
SIAFI 2015/1338917	9ª ICFeX	Atualização das Contas Contábeis do SISCOFIS.
SIAFI 2015/1346317	9ª ICFeX	Operacionalidade do Sistema SISCUSTOS.
SIAFI 2015/1346321	9ª ICFeX	Calendário Mensal Sistema SISCUSTOS do mês de Agosto 2015.
SIAFI 2015/1346988	9ª ICFeX	Acesso SISCOFIS pelas ICFeX.
SIAFI 2015/1349416	9ª ICFeX	Dispensas de Licitação.
SIAFI 2015/1353194	9ª ICFeX	Treinamento para o EPCOM/2015.
SIAFI 2015/1376208	9ª ICFeX	Treinamento sobre Pagamento de Pessoal.
SIAFI 2015/1383826	9ª ICFeX	Orienta Realização Unificação Patrimonial.
SIAFI 2015/1383827	9ª ICFeX	Remessa RMA e RMB referentes a Agosto 2015.
SIAFI 2015/1383830	9ª ICFeX	Registro da depreciação em Agosto/15.
SIAFI 2015/1383831	9ª ICFeX	Regularização Conta Contábil 21881.01.99.
SIAFI 2015/1383836	9ª ICFeX	Orienta Contas Contábeis Transitórias.
SIAFI 2015/1383838	9ª ICFeX	Orienta Registro da Conformidade para feriados.
SIAFI 2015/1383843	9ª ICFeX	Orienta emissão de GRU fechamento do mês.
SIAFI 2015/1391204	9ª ICFeX	Orienta Solicitação de Perfil CONFLUXO no SIAFI.

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

Informações do Tipo “Você sabia...?”

HERON CLEMENTINO DE ANDRADE - Ten Cel QEMA
Chefe da 9ª ICFeX

Confere com o original

OLÍCIO LUIZ GONZAGA JUNIOR – Ten Cel
Subchefe da 9ª ICFeX

Consulte a nossa página na intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa.